



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III), NA FORMA ABAIXO.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Av. Castelo Branco s/n, Centro neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira e agente política, portadora da célula de identidade de nº 026087692003-9 SSP/ MA e do CPF nº 019.363.193-81 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.380.662/0001-77, com sede na BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do Brejão/MA, neste ato representada pelo seu titular Sr. João Evangelista Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02412486240 DETRAN-MA e do CPF nº 004.983.113-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura me combustível na bomba, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	2.500	5,28	13.200,00
TOTAL					13.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSSIMOS.

Ficam alteradas a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar até 31 de março de 2026 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de dezembro de 2025



CONTRATANTE
Secretária Municipal



CONTRATADO
J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO REGINA III)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Extrato do Contrato Nº 343/2024

ESTADO DO MARANHÃO; O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J & L COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO REGINA III), NA FORMA ABAIXO. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Av. Castelo Branco s/n, Centro neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA,** brasileira, solteira e agente política, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP/ MA e do CPF nº 019.363.193-81 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J & L COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO REGINA III),** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.380.662/0001-77, com sede na BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do Brejão/MA, neste ato representada pelo seu titular Sr. João Evangelista Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02412486240 DETRAN-MA e do CPF nº 004.983.113-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL,** que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO,** regido pela lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura

me combustível na bomba, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2023- CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMOS.** Ficam alteradas a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO,** para o fim de prorrogar até 31 de março de 2026 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO,** para estabelecer que o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 19 de dezembro de 2025 **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: bl7hvpqyto20260105160132

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Extrato do Contrato Nº 266/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

